

LEI Nº 2.138/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

*AUTORIZA O MUNICÍPIO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO.*

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande, visando à qualificação e instrumentalização do Foro da Comarca de Sananduva, para atender aos objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte.

Art. 2º - As especificações e condições serão estipuladas conforme minuta de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
13 DE ABRIL DE 2016.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.